

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE nº 335/74

INTERESSADO - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ASSUNTO - Contratação de FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Cirurgia

RELATOR - Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

PARECER nº 1267/74 - CTG - Aprovado em 12/06/1974

I - RELATÓRIO

- 1 - Histórico - O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí solicita a contratação de Frederico Arnaldo de Queiroz e Silva para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Cirurgia (Disciplina Urologia) daquela Escola.
- 2 - Fundamentação - Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 1961, o interessado doutorou-se em junho de 1972 pela mesma Instituição. Publicou 5 trabalhos científicos; participou de mesas redondas e congressos médicos, com apresentação de comunicações de pesquisas; frequentou 8 cursos de extensão e atualização, tendo colaborado em outros cursos oficiais relativos a sua especialidade (Urologia). Tem experiência docente, através de ministração de aulas em instituições de ensino superior.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Frederico Arnaldo de Queiroz e Silva para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Cirurgia - Disciplina Urologia - da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 4 de maio de 1974

(a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivaldália Marques Júnior, Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1974

(a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

III - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova a conclusão da Câmara do Ensino Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de junho de 1974

(a) Cons. José Borges dos Santos Júnior
Presidente